



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33**

MENSAGEM Nº 10/2025 - DE: 26/02/2025

**Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores.**

JUSTIFICATIVA:

Encaminho a esta Distinta Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 933/2025**, que “**Dispõe sobre alteração dos subsídios dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências**”.

O Projeto de Lei em comento, refere-se a autorização para alteração dos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, passando a vigorar com

Sendo o que nos apresenta para o momento, na oportunidade renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal Interino**



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33**

PROJETO DE LEI Nº 933 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Dispõe sobre alteração dos subsídios
dos membros do Conselho Tutelar e dá
outras providências.”**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO
DE MATO GROSSO, Senhor *CLAYTON PARREIRA DA SILVA*, no uso das
atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ
SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - O subsídio dos Membros do Conselho Tutelar passa a vigorar pelo valor de R\$
2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de
Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino**